

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBÁ
FACULDADE DE DIREITO
2015

**IMPACTOS DA EMANCIPAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE MINAS GERAIS COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS
GERAIS**

Isabela Lopes e Nascimento – belalopes90@gmail.com

Edna Valéria G. Gazolla Côbo – evgcobo@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo analisar quais foram os impactos sofridos da emancipação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais com a Polícia Militar de Minas Gerais. Impactos estes, voltados para as formas de atuação e execução do poder de polícia realizado por aqueles. Do mesmo modo, expõe a finalidade da corporação e as formas de execução de suas atividades, bem como, a maneira que procedem as vistorias de fiscalização e verificação dos imóveis e as possíveis formas de sanções que podem impor a terceiros. Prolata também, de forma sucinta, a evolução histórica da instituição Bombeiros Militar, explanando os pontos relevantes de sua criação aos dias atuais, tais como, a data de instauração e a quem pertenciam, quando foram incorporados à Polícia Militar e a data que conquistaram sua autossuficiência. Portanto, o trabalho está voltado para a autonomia na execução do poder de polícia, aludindo quais as vantagens que tiveram ao constituírem esse poder e se tal foi benéfico ou não para a instituição.

Palavras-chave: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Emancipação; Poder de polícia.

ABSTRACT

This present course conclusion study aims analyze what were the impacts suffered starting of the emancipation of Military Firefighters Corps of Minas Gerais of Military Police of Minas Gerais. These impacts are related to forms of action and execution of police power realized by those. The same way, expose the function of corporation and the way to do this job, just like, the way they proceed this surveillance inspection and verification of properties and the possible forms of punishments that they may impose to third parties. Reports too, in a resume, the historic evolution of the Military Firefighters Institution, explaining the relevant points of its inception to the present days, just like, the date of its arising and which incorporation belonged, when were the incorporated into the Military Police and when acquired its autonomy. Therefore, this study is linked to the autonomy at the execution of police power, dealing about which advantages they had constituting this power and if was a benefit or not to the institution have this self-sufficient.

Key-words: Military Firefighters Corps; Emancipation; Police Power.

INTRODUÇÃO

O aludido trabalho traz como tema os “Impactos da emancipação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais com a Polícia Militar de Minas Gerais”, diretamente relacionados à execução do poder de polícia por parte dos bombeiros, expondo quais são as possíveis formas de desempenho dessa atividade e quais os âmbitos de atuação. Evidencia, outrossim, de forma concisa a evolução história institucional, trazendo pontos primordiais para tal progresso.

A problemática que será discorrida no projeto é se emancipação das corporações foi positiva ou negativa para o Corpo de Bombeiros, e se realmente teve mais autonomia na execução do poder de polícia. As possíveis respostas são encontradas no cotidiano dos trabalhos da instituição.

Após a autossuficiência, o poder de polícia atuante pelo bombeiro tornou-se mais eficaz, sendo feito através de divulgações, vistorias de fiscalização e orientação, e qualidade nos trabalhos prestados, tendo a população como sua principal aliada para efetividade desses serviços, onde, de forma direta ou indireta esta adquiriu mais consciência dos prováveis riscos e os auxiliam evitando catástrofes futuras.

Em razão disso, é possível ter uma visão positiva para o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais depois de se tornarem independentes. Atuam diretamente nos trabalhos que lhes compete, qualificam cada vez mais seus militares e aprimoram gradativamente os materiais utilizados para os salvamentos.

O objetivo principal do trabalho é expor tamanha evolução desde os primórdios, em 1911, aos dias atuais, relacionados às mudanças que ocorreram nesse período quanto às formas de relacionamento entre superiores e subordinados, juntamente como a forma de intervenção dos serviços do bombeiro para com a sociedade. Sendo de suma importância ressaltá-los.

Os tipos de metodologia usada para concluir essa obra foram as exploratória e explicativa, tendo como referência doutrinas na área de direito administrativo, buscas na *web* em sites com fontes confiáveis, e pesquisa de campo com profissionais da área, no qual ajudaram a transpor possíveis soluções para os problemas, concomitantemente utilizou o método de pesquisa de estudo de caso, no qual faz a análise de um objeto de perquirição

restrito, buscando aprofundar as suas características e trazer algumas explicações sobre o caso.

Este projeto foi subdividido entre os tópicos de surgimento e finalidade, autonomia da instituição Corpo de Bombeiros Militar, poder de polícia e conclusão. Trazendo pontos importantes de forma clara e concisa. Na primeira, descreve a história do surgimento dos bombeiros, o porquê de serem instituídos e a quem pertenciam quando criados, expondo também quando foram incorporados à Polícia Militar tendo sua autossuficiência somente trinta e três anos depois.

Na parte referente à autonomia da instituição, explana a independência do CBMMG quanto às formas de atuação, quais os tipos de serviços que são impostos a eles e como atuam e executam o poder de polícia que lhes pertence, realizando com habilidade sua função de garante.

Referente ao poder de polícia específica como é a forma de intervenção da corporação quanto às fiscalizações e notificações realizada nos imóveis juntamente com as possíveis formas de aplicação de sanções administrativas, representando a Administração Pública e realizando de ofício a função de Polícia Administrativa- prevenção-, através desse poder, assim como os pontos positivos e negativos que tiveram depois de separados da Polícia Militar.

Para a conclusão, foi feito um levantamento e balanceamento quanto os aspectos benéficos e os desfavoráveis dessa autonomia, verificando qual desses possui predominância nos dias atuais. Sendo relevante ressaltar, que houve considerada progressividade quanto aos exercícios laborais prestados, especificidade e qualidade dos trabalhos. Sendo considerada, atualmente, a instituição mais respeitada pela população.

1. SURGIMENTO E FINALIDADE

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais foi instituído com a finalidade de auxiliar ao processo de busca e salvamento, defesa civil e prevenção de incêndio. Ao ser criado, foi integrado as Forças Públicas e posteriormente a Polícia Militar, conquistando sua independência em trinta e três anos depois.

Enquanto atuavam conjuntamente, exerciam praticamente a mesma função, desempenhavam os trabalhos sem relevante distinção quanto à atuação e fiscalização do poder público perante a sociedade.

Em 31 de agosto de 1911, o Presidente do Estado de Minas Gerais, Júlio Bueno Brandão, criou através da Lei nº 557, a Sessão de Bombeiros, retirando 11 (onze) homens da Guarda Civil, denominando-os bombeiros, sendo o treinamento feito no Rio de Janeiro, capital do Estado na época¹. Em 1913, Belo Horizonte passou a ter efetivamente o serviço de sapadores bombeiros².

Ao ser instituído, o Corpo de Bombeiros foi anexado as Forças Públicas, o que significava estar preparado para qualquer ação militar, inclusive de conflitos armados. Em 04 de janeiro de 1934, através do Decreto-Lei 11.186, Benedito Valladares Ribeiro, interventor federal, desligou o Corpo de Bombeiros da Força Pública, passando a ser chamado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais³, tornando-se independente, porém, muito precário.

Aos 25 de agosto de 1966, celebrado o dia do soldado, pela Lei Estadual nº 4.234, o Corpo de Bombeiros foi reintegrado a Polícia Militar⁴. Transpondo tal fato, foram uniformizados igualmente, sendo distinguidos pelos acessórios que usavam, como cinto e capacete, passando ser chamado de Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no qual deviam “colaborar no policiamento, em situação de anormalidade, mediante emprego de material próprio de extinção de incêndio ou de defesa física”⁵, além das atribuições que já eram de sua competência.

Em 18 de maio de 1993, a Lei nº 11.099, previu o ingresso de mulheres nas fileiras da corporação, fato inédito até a presente data no Estado de Minas Gerais. Em dezembro desse mesmo ano incorporaram 80 (oitenta) mulheres⁶, onde foram submetidas às instruções de natação, salvamento aquático, mergulho, ordem unida, etc. Após nove meses de

¹ AQUINO, Wagner Augusto Soares, 2013, pág. 25.

² AQUINO, Wagner Augusto Soares, 2013, pág. 31.

³ AQUINO, Wagner Augusto Soares, 2013, pág. 55.

⁴ AQUINO, Wagner Augusto Soares, 2013, pág. 107.

⁵ Parágrafo único, Lei 5497, 13 de julho de 1970.

⁶ AQUINO, Wagner Augusto Soares, 2013, pág. 125.

curso, 67 (sessenta e sete) bombeiros femininos começam a fazer parte efetivamente do quadro de soldados do bombeiro⁷.

Em 1999, no dia 02 de junho, com a Emenda à Constituição nº 39, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais se desvincula da Polícia Militar de Minas Gerais⁸. Aos militares ativos foi dada a opção de escolher em qual instituição permaneceriam, sendo tal ato irrevogável. Para o Corpo de Bombeiro seria o início de um grande desafio. Conquistaram a autonomia, conseqüentemente, seriam unicamente responsáveis por toda a estruturação da corporação.

A instituição do bombeiro foi criado devido aos frequentes sinistros que foram surgindo, como acidentes de trem nas vias urbanas, crianças caídas em cisternas, pessoas presas nos elevadores, acidentes automobilísticos, afogamento, salvamento terrestre e em altura. Acontecimentos esses que surgiam devido ao avanço do Estado de Minas Gerais, crescimento urbano, criação de fabricas, aumento populacional e avanços tecnológicos, requerendo novos homens treinados e especializados na área⁹.

Do surgimento até o vigente ano, muitas mudanças aconteceram. Em razão das diversas ocorrências, viu-se a urgência em aprimorar viaturas, materiais, e especializar as técnicas, para poderem usar menos da força física e conseqüentemente desgastarem-se menos, realizando com mais eficiência os serviços prestados à sociedade.

O lema institucional usado é: “Vidas alheias e bens a salvar”. Onde os militares primam pela vida das pessoas que buscam por ajuda, usando todas as técnicas, experiência, força e coragem para poderem salvar aqueles que necessitam. Ao final do Curso de Formação dos Soldados do Fogo, proclama o ato solene institucional:

“ao incorporar às fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerias/
assumo o compromisso/ de executar as atribuições que me competem/ na
prestação da ordem pública/ cumprir rigorosamente/ as ordens das

⁷ AQUINO, Wagner Augusto Soares, 2013, pág. 125.

⁸ AQUINO, Wagner Augusto Soares, 2013, pág. 133.

⁹ AQUINO, Augusto Soares, 2013, pag. 93.

autoridades a que estiver subordinado/ respeitar os superiores hierárquicos/ tratar com camaradagem os irmãos de farda e com justiça os subordinados/ assegurar os direitos humanos e as garantias constitucionais/ e dedicar-me inteiramente ao serviço bombeiro militar/ mesmo com o sacrifício da própria vida.¹⁰

Destarte, após a separação das corporações e com a decretação do novo código de ética- Lei 14.310/2002, o relacionamento entre os militares progrediu consideravelmente. Existindo mais diálogo entre superiores e subordinados, onde tentam resolver seus problemas profissionais de maneira mais prática, evitando transtornos administrativos e imposição de penalidades, tornando o ambiente de trabalho mais agradável e prazeroso.

Contrariamente do que acontecia quando coadunados com a Polícia Militar de Minas Gérias, no qual superiores hierárquicos possuíam poder discricionário quanto aos subordinados, impondo penalidades desproporcionais ao ato infracional cometido. Baseavam-se no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Minas Gerais- Decreto Estadual nº 23.085 de 10 de Dezembro de 1983, conhecido pelos militares de “amarelinho”, elencando diversos deveres e pouquíssimos direitos para os inferiores hierárquicos.

2. AUTONOMIA DA INSTITUIÇÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Desde o surgimento, as instituições PMMG e CBMMG eram unificadas no tocante ao seu desempenho de ofício. Atuavam concomitantemente quanto aos trabalhos prestados e a forma de fiscalização, conhecida como poder de polícia, o qual era voltado para segurança pública e patrulhamento ostensivo, realizado conforme determinado, igualmente, aos policiais militares e bombeiros militares.

Esse patrulhamento era voltado apenas para as questões de polícia, fazendo a vigilância com militares caminhando pelas ruas ou com viaturas, tornando perceptível a presença destes, impondo respeito e reduzindo possíveis crimes, furtos, dentre outros, porém, todos voltados para a área da polícia militar. Não levavam em consideração que a população precisaria de profissionais capacitados para fiscalizar e orientar a todos quanto aos riscos de

¹⁰ Compromisso atual- AQUINO, Wagner Augusto Soares, 2013, pag. 120.

enchentes, queimadas, edificações de risco, fiscalizar locais de reunião de público e coloca-las de acordo com uma legislação que devesse ser seguida.

Aos 02 de junho de 1999, viu-se necessário que houvesse a emancipação dessas corporações, tornando-as independente em questões de comando e formas de execução. Ambas possuem a mesma finalidade de ajudar a sociedade, porém, a atividade fim não é a mesma, devendo a atuação ocorrer em separado.

O Corpo de Bombeiro passou, por conseguinte, a ser responsável pela prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e defesa civil.

O artigo 144, § 5º da CRFB/88, especifica os objetivos de cada uma delas da seguinte forma: “às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”.

Devido a essa dissociação, houve consideradas melhoras quanto ao tratamento entre os integrantes, podendo ser relacionadas à evolução cultural, intelectual e comportamental dos novos militares que compunham o chamado Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. E em razão desse acontecimento, também se tornaram autônomos quanto à forma de laboração, os tipos de trabalhos desempenhados e a execução do poder de polícia, tendo como foco principal a fiscalização em edificações já construídas e as que estão a construir e para área de defesa civil, atuando em locais de difícil acesso.

Assim, torna-se imprescindível para a instituição CBMMG ser efetivo em suas atuações de forma a prevenir e reprimir condutas que venham causar sinistros, muitas vezes irreparáveis.

Por vezes, questionamentos como: quais foram os benefícios para o Corpo de Bombeiros trazidos com a emancipação dessas instituições? Tiveram reflexos positivos ou negativos? Perduram até hoje? São feitos frequentemente.

Respostas para tais perguntas são encontradas na rotina dos trabalhos realizados. A autossuficiência do bombeiro expandiu o âmbito das operações realizadas por ele, no qual atuam diretamente em ocorrências de resgate, salvamento, incêndios, além de possuírem uma especificidade quanto às vistorias de fiscalização e liberação em todas as edificações, efetivando o poder de polícia que lhes é dado.

Os reflexos dessa autonomia permanecem até o presente momento, pois, cada vez mais a qualidade na execução desses serviços evolui, e são aprimorados com cursos e

treinamentos ministrados pelos próprios militares capacitados para tal, conceituando-os ainda mais perante a sociedade, permanecendo a profissão mais aceita e respeitada pela população, conforme pesquisas feitas no ano de 2014 pelo Portal Brasil.¹¹

3. PODER DE POLÍCIA

Entende-se por poder de polícia a função de evitar futuros danos que poderiam ser causados pela persistência de um comportamento irregular do indivíduo, tentando impedir que o interesse particular se sobreponha ao interesse público. Aos administradores é possível que utilizem alguns atributos e prerrogativas, para manterem esse equilíbrio, tais como a auto-executoriedade, discricionariedade, coercibilidade e autotutela, devendo usá-las com bom senso e respeitando sempre o direito da coletividade.

Poder de Polícia conforme exposto pelo art. 78 do Código Tributário Nacional é:

Considera-se poder de polícia a Atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, a disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e os direitos individuais ou coletivos.

Conforme expõe Meirelles o “Poder de Polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado¹²”.

O Poder de Polícia, normalmente, se caracteriza pela imposição de renúncias aos particulares, no qual a Administração impõe prestações positivas aos administrados, sujeitando-os a obrigações de dar, como nas exigências de bens, ou de fazer, como nas requisições de serviços. Ao passo que o Poder Público impõe ao particular um dever de agir, através da Polícia Administrativa (aquela que atua preventivamente).

¹¹<http://www.brasil.gov.br/defesa-e-seguranca/2015/07/ibope-corpo-de-bombeiros-e-a-instituicao-mais-confiavel-do-brasil>.

¹² MEIRELLES, Hely Lopes, 2002, p. 127.

A Administração Pública pode determinar, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência, quais atividades irão fiscalizar num determinado momento e quais sanções deverão ser aplicadas e como deverá ser feita a graduação dessa sanção, devendo sempre observar os limites estabelecidos na lei.

Para o Corpo de Bombeiro, esse poder de polícia é direcionado a fiscalização em edificações que já estão construídas, verificando se possuem segurança mínima para estarem em funcionamento e àquelas que ainda estão a construir, devendo ambas se adequar ao Decreto-Lei 46.595/14, que dispõe sobre Segurança Contra Incêndio e Pânico, dentre outras legislações específicas da corporação. Sendo direcionado também ao poder de defesa civil, onde verificam a condição física dos locais de permanência humana, juntamente com o órgão da defesa civil de cada município.

A execução desse poder atualmente realizado pelo bombeiro, é direcionado para evitar qualquer tipo de sinistro posterior. Existe uma área específica na corporação que trabalha com esses tipos de serviços, denominada Setor de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP), onde toda e qualquer edificação precisa se adequar com as normas específicas do Corpo de Bombeiro para que haja a liberação do local.

Essa liberação se dá através da apresentação de projetos específicos na área, sendo devidamente analisados por profissionais capacitados para tal, e, se a construção estiver em conformidade com o pedido, dar-se-á o certificado de funcionamento ou, quando a área construída excede a 200 m² (duzentos), o documento de liberação é chamado Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)¹³.

Conforme todas as áreas da Administração Pública, o CBMMG também tem o poder discricionário para realizar fiscalizações despreziosas, com o intuito de verificarem se o que foi liberado continua correto, e até mesmo, para as construções que não foram regularizadas perante esse órgão, fazerem tal regularização.

Caso depois de liberada, os vistoriadores do SSCIP verificarem que a liberação não esta correta, utilizam o poder da autotutela para reverem seus atos. Podendo ademais, aplicar multas, interditar o imóvel caso não disponha as medidas mínimas de segurança permitida e até mesmo cassar o AVCB.

¹³ Decreto 46.595/14 de 10/09/2014.

Esse Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico, foi instaurado devido ao grande crescimento das cidades, e aos grandes desastres acontecidos antes da imposição dessa regularização junto ao órgão competente.

Em 31 de dezembro de 2004, a Lei nº 15.425 alterando a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1965¹⁴, foi decretada para utilização da Taxa de Incêndio, sendo aplicada a todos os pontos não residenciais (edificações utilizadas para prestação de serviços, comércio e indústria) e o valor arrecadado é convertido em viaturas e materiais especializados para auxiliar nos salvamentos.

Essa área de atuação, após a emancipação, abrangeu muito e reduziu consideravelmente os desastres causados pelos fatores naturais, por estarem constantemente, divulgando soluções para cada possível situação ligada a determinado período do ano. Realizando esse trabalho para a comunidade e fiscalizando locais de risco, que podem trazer enchentes e/ou queimadas, exercendo, efetivamente, o seu papel de garante perante a sociedade, que se sente mais tranquilizada com a presença do Corpo de Bombeiros.

Em razão disso, a execução do poder de polícia por parte do CBMMG, tem sido realizada com excelência, pois possuem o dever de salvar quem necessita, mesmo com o sacrifício da própria vida.

E se a instituição não tivesse esse poder, como seria? Tornou-os mais eficientes após adquiri-lo? Essas indagações devem ser feitas amiúde, para que percebam tamanha evolução, pois, ao adquirirem a discricionariedade para realizarem, quando necessário, o poder de fiscalizar e verificar situações de risco, o efetivo do corpo de bombeiros atua com mais prudência e eficácia para os cuidados com terceiros. Resguardando-os de qualquer perigo relacionados às moradias e lugares que frequentam. Caso não realizassem esse trabalho, os riscos de incêndio e desabamento aumentariam grandiosamente. Uma vez que, com a atuação desses profissionais, os paisanos tomam mais cuidados e acatam o lhes é imposto.

¹⁴ <http://www.bombeiros.mg.gov.br/component/content/article/498-legislacao-da-taxa-de-incendio.html>.

CONCLUSÃO

Diante de toda análise realizada no presente trabalho de conclusão de curso, é notória tamanha evolução tanto relacionada ao respeito, companheirismo e solidariedade ao próximo dentro das instituições militares, tanto para o desempenho da função de garante feita através do poder de polícia.

Com a emancipação, o Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, vem se tornando cada vez mais independente da Polícia Militar de Minas Gerais, apesar de ser relativamente jovem.

O poder de polícia atuante hoje pelos bombeiros é imensamente diferente do que lhes era atribuído quando coadunados com a polícia. Atualmente, exercem efetivamente função de guarda-vidas, resguardando a população de possíveis catástrofes como incêndios, inundações, desabamentos, dentre outros, deixando que a polícia realize o trabalho de patrulhamento ostensivo e vigilância, tal como já era desempenhado por ela.

Esse artifício colaborou para o bom desempenho da função de bombeiro, onde realizam vistorias de fiscalização e verificação em locais que podem causar futuros danos, impondo aos proprietários desses imóveis sanções administrativas, quando necessário, e determinam a regularização junto ao órgão competente. Com isso, possíveis catástrofes foram evitadas e caso estas aconteçam, existem pessoal e material de qualidade para execução do serviço.

Portanto, pode-se concluir que a emancipação do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais com a Polícia Militar de Minas Gerais foi benéfica para as instituições. Onde atualmente cada uma desempenha seu papel perante a sociedade, operando de forma conjunta, quando necessário, porém com especificidade nas áreas de atuação. Tendo o Corpo de Bombeiros a função de salvar vidas, procedendo de forma preventiva e evitando que futuras tragédias aconteçam, realizando fiscalizações, orientações e divulgações de seus trabalhos.

Na sociedade moderna, no geral, quanto mais se tem conhecimento, menos sofre diversos tipos de desrespeito. É necessário que o ser humano compreenda que para o mundo melhorar a mudança deve partir de si mesmo. Respeitar o limite e o direito do próximo tornará as pessoas melhores e mais humanas. Acreditando sempre que gentileza gera gentileza, por isso, para que seja respeitado primeiro é fundamental que se dê o respeito. Não devendo ter necessidade que a Administração Pública interfira para que a sociedade seja solidária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Wagner Augusto Soares. **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, cem anos de história e reflexão 1911- 2011**. Belo Horizonte: Rona. 2013.

ASSEMBLÉIA DE MINAS. **Decreto 4.6595/14**. Disponível em: <<http://www.bombeiros.mg.gov.br/images/stories/dat/decretos/dec%2046595-2014.pdf>>.

Acesso em 06 nov 2015.

BRASIL. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 08 out 2015.

BRASIL. **Código Penal**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em 15 nov 2015.

BRASIL. **Código Tributário Nacional**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm>. Acesso em 23 nov 2015.

CARVALHO RIBEIRO, Mário Fernando. Do poder de polícia no direito brasileiro. Breves apontamentos. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XI, n. 59, nov 2008. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4637>. Acesso em nov 2015

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Site oficial. Disponível em: <<http://www.bombeiros.mg.gov.br/>>. Acesso em 28 out 2015.

SILVA, Flavia Martins André da. **O poder de polícia**. 1996. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2634/O-poder-de-policia>>. Acesso em 27 out 2015.

LAZARINI, Álvaro. **Estudos de Direito Administrativo** – coord. Yussef Cahali. 1.^a ed. 2.^a tir- São Paulo: Editora RT, 1996. p.58.

MINAS GERAIS. Corpo De Bombeiros Militar De Minas Gerais. **Decreto Estadual 46.595/14.** Disponível em: <<http://www.bombeiros.mg.gov.br/images/stories/dat/decretos/dec%2046595-2014.pdf>>. Acesso em 17 nov 2015.

PORTAL BRASIL. **Ibope: Corpo de Bombeiros é a instituição mais confiável do Brasil.** 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/defesa-e-seguranca/2015/07/ibope-corpo-de-bombeiros-e-a-instituicao-mais-confiavel-do-brasil>>. Acesso em 14 out 2015.

PINESSO, Kelee Cristina. **Poder de Polícia.** Portal Educação. 2012. Disponível em: <<http://www.portaleducacao.com.br/direito/artigos/10904/caracteristicas-do-poder-de-policia#ixzz3rx8ObMBI>>. Acesso em 20 out 2015.

ROBADEY JR, Roberto. **O poder de polícia dos corpos de bombeiros militares e órgãos da defesa civil.** In: Universidade Cândido Mendes. Candido Mendes - Nova Friburgo, 2007. Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/robadey/o-poder-de-polcia-dos-corpos-de-bombeiros>>. Acesso em 21 nov 2015.

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA. Taxa de Incêndio. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/114938_2003.htm>. Acesso em 17 nov 2015.